



**OFÍCIO Nº 202/2026.**

Monte Azul Paulista/SP, 13 de abril de 2026.

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº.1706, de 13/04/2026, dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**


***Excelentíssimo Senhor,  
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1706 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

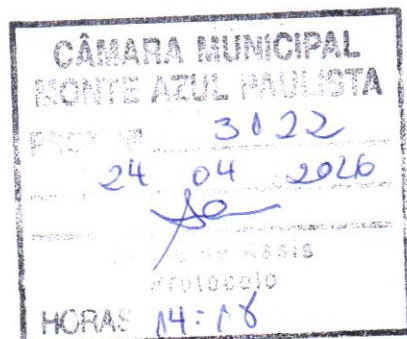
Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.  
NESTA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

**PROJETO DE LEI Nº 1706, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

403	15.452.0037.1005.0000	Gestão Serviços Urbanos	<b>1.376,05</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 001	BALEIA ROSSI 20233050002	
404	15.452.0037.1005.0000	Gestão Serviços Urbanos	<b>796,24</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 002	JUNIOR BOZZELLA 202190890002	
405	15.452.0037.1005.0000	Gestão Serviços Urbanos	<b>8.801,89</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 003	ARLINDO CHINAGLIA Nº 202331350008	

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, se dará da seguinte forma:

**I - De R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos):** conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro apurando em balanço de exercício anterior.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

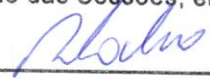
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

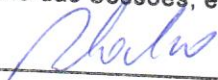
**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.


**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Monte Azul Paulista/SP, **13 de abril de 2026.**

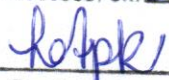
  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista/SP

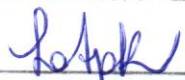
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 26  
  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,  
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.  
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 28 / 04 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26  
  
Luciana Ap. Kubica  
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26  
  
Luciana Ap. Kubica  
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26  
  
Luciana Ap. Kubica  
Presidente Interina



**Justificativa de Apresentação**  
**Projeto de Lei nº 1706, de 13 de abril de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.**

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

***Ilustríssimos Senhores,***  
***Vereadores desta Casa Legislativa,***

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2026 Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado a despesas de capital, para pequenas reformas e adequações de prédios públicos.

Ressalta-se que, quando necessário, serão complementados mediante anulação parcial de dotação, conforme autorizado pelo inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a presente abertura de crédito não se destina à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, mas tão somente à adequação orçamentária para execução de despesa já compreendida no planejamento governamental, razão pela qual fica dispensada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por superavit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2026.

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista/SP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Ccl. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.700/2026 – DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 138 DA LEI Nº.2585, DE 07/12/20223, QUE INSTITUÍ O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.

PROJETO DE LEI Nº 1.705/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.706/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


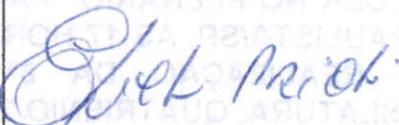

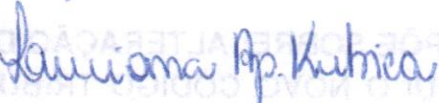
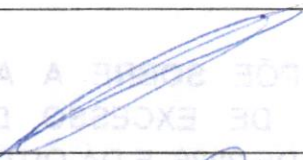
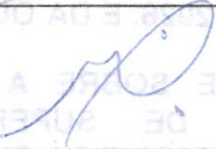


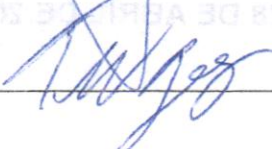

PROJETO DE LEI Nº 1.707/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE ABRIL DE 2026.

**WILSON RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE ABRIL DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		28/04/26	15h 31
Eliel Prioli		28/04/26	15h 30min
Lucas Pin Ribeiro de Castro		28/04/26	19 h 32
Luciana Aparecida Kubica		28/04/26	18h 36
Maicon César Barbareli Gonçalves		28/04/26	16 26
Mardqueu Silvío França Filho		29/04/26	16h 43
Maria Lúcia Ferro		28/04/26	18:19
Moisés Antônio Teixeira		28/04/26	15h 49
Percival Rogge		28/04/26	16h 29
Rodrigo Fernando Arruda			



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramontezul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO DE PROJETO DE LEI**

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA**


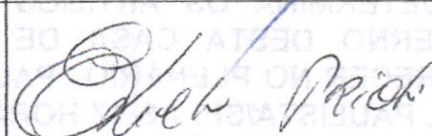

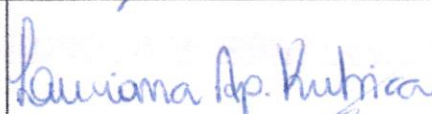
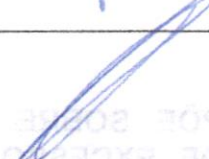
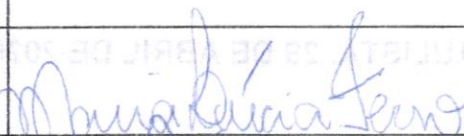

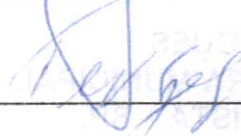
PROJETO DE LEI Nº 1.711/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARICAL OU TOAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2026.

**WILSON RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		29/04/26	17h 27
Eliel Prioli		29/04/2026	19h 13
Lucas Pin Ribeiro de Castro		30/04/26	11h 25
Luciana Aparecida Kubica		30/04/2026	9h 09
Maicon César Barbareli Gonçalves		30/04/26	11 34
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		30/04/26	19h 31min
Moisés Antônio Teixeira		29/04/26	16h 56 min
Percival Rogge		29/04/26	16 456
Rodrigo Fernando Arruda			



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **PARECER JURÍDICO n.º: 022/2.026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

**O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

**Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;**

**II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;**

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 27 de Abril de 2026.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br)

E s t a d o d e S ã o P a u l i s t a



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaalista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BH0C1348A3P858E5>, ou vá até o site <https://montezulpaalista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BH0C-1348-A3P8-58E5**



" Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 28/04/2026, às 14:27:13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-115 - fone: 17 3361-1254  
Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1706/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Os membros desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1706/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 29 de abril de 2026.

#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Mardqueu Silvío França Filho  
Presidente

  
Moisés Antônio Teixeira  
Relator

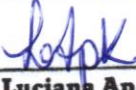
  
Eliel Prioli  
Membro

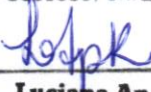
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Endereço: Rua do Comércio, nº 60 - CEP: 13051-115 - Jd. Monte Azul Paulista - SP  
Telefone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112  
E-mail: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARA RECEBER DA COMISSÃO PERMANENTE DE

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 20  
  
\_\_\_\_\_  
**Luciana Ap. Kubica**  
**Presidente Interina**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 20  
  
\_\_\_\_\_  
**Luciana Ap. Kubica**  
**Presidente Interina**

Mandamento Silvio Franco Filho  
Presidente

Relatório Antônio Teixeira  
Relator

Relatório  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone: 17 3361-1254  
Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

.....

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1706/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Os membros destas Comissões Permanentes de Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1706/2026, de 13/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 29 de abril de 2026.

**FINANÇAS  
E  
ORÇAMENTO**

  
**Maicon Cesar Barbareli Gonçalves  
Presidente**

  
**Percival Rogge  
Relator**

  
**Claudio Antonio Henrique  
Membro**

**POLÍTICA URBANA, MEIO  
AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E ATIVIDADES PRIVADAS**

  
**Lucas Pin Ribeiro de Castro  
Presidente**

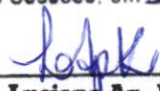
  
**Maria Lúcia Ferro  
Relatora**

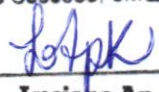
  
**Claudio Antonio Henrique  
Suplente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



PARCEREN RECONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
POLÍCIA GRAMA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
LIVRE-LIBERDADE, E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26  
  
**Luciana Ap. Kubica**  
**Presidente Interina**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26  
  
**Luciana Ap. Kubica**  
**Presidente Interina**



## AUTÓGRAFO 2159/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.706, de 13 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superávit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
403	15.452.0037.1005.0000 4.4.90.51.00 05 802 001	Gestão Serviços Urbanos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS BALEIA ROSSI 20233050002	1.376,05 F.R.: 0 05 81
404	15.452.0037.1005.0000 4.4.90.51.00 05 802 002	Gestão Serviços Urbanos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS JUNIOR BOZZELLA 202190890002	796,24 F.R.: 0 05 81
405	15.452.0037.1005.0000 4.4.90.51.00 05 802 003	Gestão Serviços Urbanos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS ARLINDO CHINAGLIA Nº 202331350008	8.801,89 F.R.: 0 05 81



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"  
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - De **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**: conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superávit financeiro apurando em balanço de exercício anterior.

**Artigo 3º** - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de maio de 2026.

**LUCIANA APARECIDA KUBICA**  
Presidente Interina

**MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**LUCAS PIN R. DE CASTRO**  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2873, de 05 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

403	15.452.0037.1005.0000	Gestão Serviços Urbanos	<b>1.376,05</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 001	BALEIA ROSSI 20233050002	
404	15.452.0037.1005.0000	Gestão Serviços Urbanos	<b>796,24</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 002	JUNIOR BOZZELLA 202190890002	
405	15.452.0037.1005.0000	Gestão Serviços Urbanos	<b>8.801,89</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 003	ARLINDO CHINAGLIA Nº 202331350008	

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, se dará da seguinte forma:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000


**I - De R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos):** conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro apurando em balanço de exercício anterior.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2026.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista-SP.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2873, de 05 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**

**MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
<b>403</b>	<b>15.452.0037.1005.0000</b>	<b>Gestão Serviços Urbanos</b>	<b>1.376,05</b>
	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>F.R.: 0 05 81</b>
	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS</b>	
	<b>802 001</b>	<b>BALEIA ROSSI 20233050002</b>	
<b>404</b>	<b>15.452.0037.1005.0000</b>	<b>Gestão Serviços Urbanos</b>	<b>796,24</b>
	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>F.R.: 0 05 81</b>
	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS</b>	
	<b>802 002</b>	<b>JUNIOR BOZZELLA 202190890002</b>	
<b>405</b>	<b>15.452.0037.1005.0000</b>	<b>Gestão Serviços Urbanos</b>	<b>8.801,89</b>
	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>F.R.: 0 05 81</b>
	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS</b>	
	<b>802 003</b>	<b>ARLINDO CHINAGLIA Nº 202331350008</b>	

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, se dará da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000


**I - De R\$ 10.974,18 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos):** conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro apurando em balanço de exercício anterior.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2026.**

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4764-a70a-3595-543a-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1828, ano XIV, veiculado em 06 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 06/05/2026 às 11:44:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4764-a70a-3595-543a-a4>